



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 86/66.

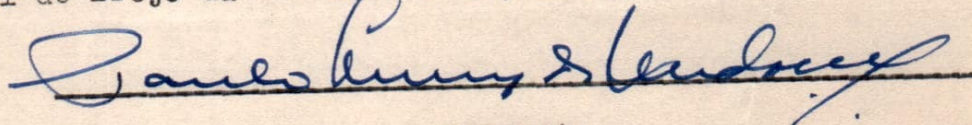
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus decretou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito especial na importância de vinte milhões de cruzeiros (CR\$.20.000.000), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas:

20-1-Gabinete do Prefeito.	CR\$	2.000.000
Verba-03-3120-B.Materiaes diversos (Veiculo Prefeitura.....)	"	200.000
Verba-03-3140-B.Diversos.....	"	
40-1-Tesouro Municipal:		
Verba 09-3111-D.Percentagem Agentes Arrecadadores.....	"	800.000
Verba-09-3120-A.Aquizição de Taloões e Matr.Expd.....	"	1.000,000
Verba-09-3120-C:Diversos.....	"	100.000
Verba-09-3140-A:Pagamento de percentg.a Coletoria Estadual	"	4.000.000
40-3-Encargos Diversos.	"	100.000
Verba-19-3140-B-Diversos.....	"	100.000
Verba-19-3280-A.Contrb.do Muncp.para o L.P.S.E.P.....	"	100.000
Verba-19-3295-A.Contr.Muncp.Deleg.Policia e Manutenção....	"	
80-1-Serviços de Limpesa Publica	"	100.000
Verba-93-3140-A-Materiaes Diversos.....	"	
80-4-Serviços Urbanos e Obras Publicas....	"	5.000.000
Verba-95-4110-A-Calçamento da Cidade.....	"	
80-5-Serviço Rodoviario Municipal.	"	3.000.000
Verba-42-3120-A-Aplicação Receita Combustivel e Lubrificante"	"	3.500.000
Verba-42-3120-B-Despesas Diversas.....	"	
T O T A L.....	CR\$	20.000.000

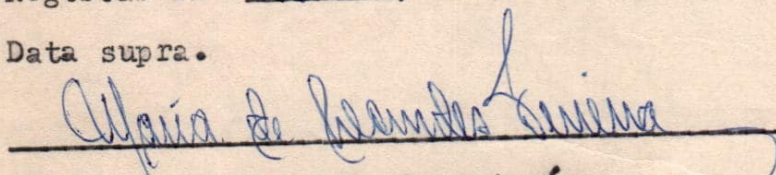
Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 20 de agosto de 1966.



Prefeito

Regs.as fls. 25, do livro competente.

Data supra.



Tesoureira, resp.pela Secretária.